

LEI 2644/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Caçense de Handebol - ASCAH, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, Prefeito de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Caçense de Handebol - ASCAH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 7.511, datado de 17 de julho de 2017, com sede na Rua José Monteiro Magalhães, nº 11, Sala A, Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal